

A Editora da Universidade Federal do Tocantins (EDUFT), órgão suplementar vinculado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, tem por objetivo editar ou coeditar, incentivar e publicar material de qualidade e relevância científica, técnica, cultural ou didática de forma a atender aos interesses do ensino, da pesquisa e da extensão.

I. DIRETRIZES GERAIS

1.1. As obras publicadas pela EDUFT contemplam as seguintes linhas editoriais:

- 1.1.1. Editoria Técnico-Científica;
- 1.1.2. Editoria de Apoio à Atividade de Ensino-Aprendizagem;
- 1.1.3. Editoria Artístico-Cultural.

1.2. Obras que integram o conjunto de publicações de interesse da EDUFT:

- 1.2.1. Coleções ou Séries: conjuntos com um eixo em que as obras integrantes são definidas previamente e publicadas simultânea ou sequencialmente;
- 1.2.2. Obras avulsas ou resultantes de projetos específicos: obras não integrantes de qualquer coleção ou série da EDUFT, que atendem aos requisitos de sua política editorial;
- 1.2.3. Traduções: livros científicos ou literários e capítulos de livros integrantes de coletâneas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A submissão de obras ocorre em fluxo contínuo, quando financiada pelo próprio proponente, ou em resposta às chamadas públicas da EDUFT. Para viabilizar as publicações, a Editora poderá atuar em colaboração com outros órgãos ou unidades da UFT, propor contratos ou convênios com outras editoras ou instituições de natureza pública ou privada, e agências de fomento à pesquisa. Todas as propostas submetidas estão condicionadas ao item IV. PROCESSO DE AVALIAÇÃO, deste edital.

II. ORIGINALIDADE e FORMATO DOS MANUSCRITOS

2.1. A EDUFT não aceita textos ou coletâneas incompletas ou com partes a serem acrescentadas, mesmo sendo imagens ou ilustrações.

2.1.1. O texto deve ser encaminhado no formato Word for Windows ou compatível, em fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento de 1,5 cm, com margem de 2cm dos quatro lados e paginação no canto superior direito.

2.1.2. Dissertações e teses devem ter a linguagem acadêmica adaptada para publicação em livro, com conteúdo já revisado.

- 2.1.3. Notas devem ser reduzidas a um mínimo indispensável ou incorporadas ao texto. Não devem ser utilizadas notas para referências bibliográficas.
- 2.1.4. As referências devem ser apresentadas ao final dos capítulos ou do livro.
- 2.1.5. O sumário é parte integrante do livro e obrigatório, bem como prefácio, apresentação ou introdução. O posfácio é opcional.
- 2.1.6. Todas as citações no corpo do texto devem estar referenciadas. A Editora não publicará obras com referências incompletas.
- 2.1.7. É recomendável que o título da obra seja pesquisado no Cadastro do ISBN, disponível no site da Fundação Biblioteca Nacional (<http://www.bn.br/portal/>), para evitar coincidência com títulos já publicados. Sugere-se que os títulos não sejam longos. O ideal é que contenham até sete palavras, sem contar os conectores.
- 2.1.8. Todos os capítulos da coletânea devem ter formatação única e compor um único arquivo. Os capítulos devem ser estruturados logicamente e integrados em torno de um tema central ou subtemas. A avaliação da proposta tem como pressupostos a qualidade de cada capítulo individualmente, a originalidade e os objetivos do conjunto do livro. Na avaliação do mérito de capítulos, que integram o livro organizado, o consultor ad hoc pode recomendar a exclusão de contribuições com menor qualidade, relevância ou integração.
- 2.1.9. O organizador deve comentar os capítulos e contextualizar a obra nos debates científicos da área, além de prover uma análise sobre o tema do livro, tornando clara ao leitor a articulação entre capítulos.
- 2.1.10. É indispensável que o(s) organizador(es) apresente(m) autorização por escrito de todos os colaboradores para publicação de seus textos. Se houver alguma republicação dentre os capítulos, esta também deve ser apresentada com a autorização do editor. Recomendam-se contribuições de autores de diferentes instituições, que contemplem, quando for pertinente, diversidade regional, nacional ou internacional.
- 2.1.11. Recomenda-se aos autores que façam uma revisão gramatical do original antes de submetê-lo à EDUFT.

III. PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE ORIGINAIS A EDUFT

- 3.1. A proposta deve ser submetida a um dos editais disponíveis na página eletrônica da Editora www.uft.edu.br/editora na aba **Documentos**:
- 3.2. O interessado deverá estar ciente do conteúdo do edital a sua escolha, das presentes normas e manifestar seu interesse em publicar pela EDUFT, preenchendo o formulário eletrônico, disponível na aba **Submissão de Propostas**.
- 3.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o interessado deverá protocolar a proposta de publicação na sede da EDUFT ou por meio de correspondência.

3.4. O protocolo deverá conter os seguintes documentos impressos:

- a) Documento de submissão impresso, devidamente, preenchido e assinado (disponível no formulário eletrônico);
- b) Uma cópia impressa e encadernada em espiral, sem identificação alguma dos autores;
- c) Uma cópia impressa e encadernada em espiral, com identificação de todos os autores;
- d) Uma cópia em Word ou software compatível e outra em PDF, em CD ROM, sem identificação alguma dos autores;
- e) Uma cópia em Word ou software compatível e outra em PDF, em CD ROM, com identificação de todos os autores;
- f) Outros especificados pelos editais.

3.5. O Conselho Editorial não aprova, em primeira análise, obras que não estejam em conformidade com sua política editorial. Propostas com documentação incompleta não serão publicadas apreciadas pelo Conselho Editorial.

3.6. Ao submeter o original à EDUFT, o autor receberá o protocolo de recepção da obra para o acompanhamento do processo de tramitação da proposta de publicação.

3.7. A EDUFT não se obriga a devolver os documentos e os originais encaminhados, devendo o autor manter cópias do seu trabalho.

3.8. A submissão da proposta implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste documento.

IV. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1. A decisão sobre a publicação de uma obra compete exclusivamente ao Conselho Editorial da EDUFT e é precedida de avaliação de mérito por consultoria ad hoc.

4.1.1. Os pareceres subsidiam a decisão do Conselho Editorial, mas não representam, necessariamente, garantia de publicação da obra.

4.1.2. A critério do Conselho Editorial, obras clássicas e obras aprovadas quanto ao mérito por agências nacionais e estaduais de fomento à pesquisa, assim como obras que resultam de concurso ou eventos com banca de avaliação qualificada poderão ser dispensadas de avaliação por consultoria ad hoc.

4.1.3. A deliberação final do Conselho Editorial observará o atendimento, pela obra, aos requisitos de qualidade intelectual, contribuição ao pensamento e à cultura, relevância acadêmica e difusão do conhecimento.

4.1.4. A decisão do Conselho Editorial será comunicada ao autor/organizador por carta ou correio eletrônico.

V. FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA DE PUBLICAÇÃO

5.1. Após a aprovação pelo Conselho Editorial a obra poderá:

- a) Ser publicada exclusivamente pela EDUFT, com ou sem apoio financeiro de outra instituição ou agência de fomento à pesquisa; ou
- b) Ser publicada em regime de coedição, podendo o autor participar da busca por financiamento.

5.2. Após receber a comunicação da aprovação da obra o responsável pela publicação, em um prazo de 15 dias, deverá entregar na sede da EDUFT:

5.2.1. Formulário específico elaborado pela EDUFT, de autorização de publicação de texto por escrito. Em caso de obra organizada (coletânea ou outra), autorização de todos os autores sobre a publicação de sua parte na obra.

5.2.2. Formulário específico elaborado pela EDUFT, de autorização, por escrito, dos detentores dos direitos autorais de figuras, imagens e quaisquer outros produtos que sejam passíveis de direitos autorais e que não sejam de autoria do autor/organizador.

5.3. Após a entrega dos originais e certificação de que não há pendências, será formalizado um contrato para a edição do livro, entre o autor /organizador e a Editora.

5.4. Nos casos de coedição, a participação de cada editora será pactuada previamente e se dará nos termos e condições estabelecidos no convênio ou contrato de coedição.

VI. PRODUÇÃO DA OBRA

6.1. Todas as etapas de produção da obra serão de responsabilidade da EDUFT, incluindo o projeto gráfico do miolo e criação da capa, que serão definidos em comum acordo com o autor, cabendo a decisão final à Editora.

6.1.1. O autor/organizador se compromete a prestar informações e esclarecimentos ou entregar documentos adicionais para manutenção do contrato, quando solicitado, durante o processo de desenvolvimento da obra, nos prazos estabelecidos pela EDUFT.

6.1.2. Durante a fase de produção do livro, a comunicação do autor/organizador com a EDUFT será feita de modo presencial ou por meio de correspondência eletrônica.

VII. Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Conselho Editorial da EDUFT.